

CRISE POLÍTICA

Juristas afirmam que processo é legítimo

Thiago Bomfim e Fábio Ferrário recorrem à própria Constituição para defender que impeachment de Dilma Rousseff não tem ilegalidades

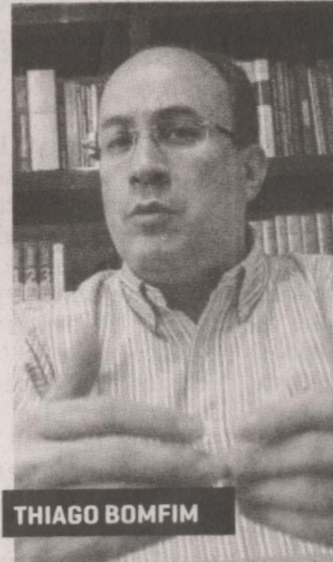
‘Não há que se falar em ilegitimidade’

Gazeta. Do ponto de vista jurídico, o processo contra a presidente Dilma Rousseff é legal? Ou seria um golpe, como afirmam o governo e aliados? **Thiago Bomfim.** Essa discussão sobre ser golpe, não ser golpe eu até entendo que isso faz parte do jogo político. É uma questão retórica, argumentativa. Obviamente, aqueles que são favoráveis ao governo vão tentar tirar a credibilidade do processo. Aqueles que são favoráveis ao procedimento do impeachment vão tentar defender suas convicções, e vejo isso com muita naturalidade. Acho que isso faz parte do jogo político.

Então, juridicamente está afastada qualquer possibilidade de ilegalidade?

Juridicamente, de cara, de saída, qualquer pessoa com o mínimo de formação jurídica já teria qualquer ressalva a essa expressão golpe, porque eu nunca ouvi falar em golpe previsto na Constituição. Uma Constituição democrática, criada por representantes eleitos pelo povo, essa Constituição prevê o impedimento do presidente da República, então obviamente essa discussão a respeito de ser golpe ou não é uma questão semântica; retórica argumentativa.

Além do que, é bom se destacar, que o próprio Supremo Tribunal Federal, antes de iniciar o processo, definiu o rito, de acordo com o que está previsto na Constituição. Então você tem: primeiro, um procedimento previsto pela Constituição, esse procedimento inicia na Câmara dos Deputados, com a participação dos 513 deputados, e que para a admissibilidade do processo são necessários dois terços dos votos dos deputados eleitos pelo povo. Após esse procedimento, como nós vimos no domingo, a Câmara dos Deputados admitiu o processo, isso já foi encaminhado para o Senado Federal. O Senado vai instituir uma comissão, essa comissão vai avaliar se mantém a admissibilidade ou não, mantendo, isso é encaminhado para



THIAGO BOMFIM

A discussão, então, seria política?

Acho até que do ponto de vista político se pode discutir. As diversas correntes envolvidas, quem é oposição, quem é governo. Se o processo é razoável, não é. Se tem crime de responsabilidade, se não tem. Agora, dizer que é ilegítimo o procedimento, de fato, juridicamente, eu pelo menos não consigo vislumbrar nenhum cenário em que esse procedimento até aqui seja ilegítimo. Efetivamente, estamos diante de uma crise política, econômica, mas acredito que não temos nenhuma crise jurídica. As instituições estão funcionando, os procedimentos adotados até aqui são previstos pela Constituição, pelo ordenamento jurídico, então acredito que esses temas políticos devem ser debatidos na seara própria. É preciso só tomar cuidado para que não tire a credibilidade de um procedimento jurídico apenas por interesses, por questões eminentemente políticas.

As instituições jurídicas então estão agindo conforme a lei? Enfraquecida não estão? Tendências também não estariam sendo?

Essa questão de tendência ou não, isso é tudo muito subjetivo avaliar, porque o próprio governo demonstrou uma incapacidade de manter a sua base. Imagine um partido político que está no poder há 13, 14 anos, e não consegue um terço dos deputados federais. Um partido que é a segunda maior bancada da Câmara dos Deputados. Ministros que estavam no governo e votaram pelo impedimento. Por outro lado, o próprio governo também tentou convencer deputados da sua argumentação e obviamente esse argumento não foi só teórico, retórico. Cargos foram oferecidos, vantagens, logicamente tudo dentro do jogo político que faz parte, mas acredito que venceu, sim, a democracia. Não vislumbro qualquer tipo de golpe, de violação à Constituição, muito pelo contrário.

NIVIANE RODRIGUES
REPÓRTER

É no Direito Constitucional que a **Gazeta** vai buscar as explicações sobre a polêmica em torno da legalidade do processo que pode levar a presidente Dilma Rousseff ao impedimento. Estariam as instituições, inclusive a mais alta Corte do País, o Supremo Tribunal Federal (STF), aplicando um golpe ao aprovarem que o proces-

so siga, agora no Senado? Os advogados Thiago Bomfim, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional de Alagoas, professor de Direito Constitucional da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e do Cesmac, e Fábio Ferrário falam sobre o assunto e apontam para o Artigo 85 da Constituição Federal, que trata dos crimes de responsabilidade do presidente da República.

‘Eleição não dá carta branca para desrespeitar a Constituição Federal’

Gazeta. Do ponto de vista jurídico, qual a avaliação que o senhor faz? **Fábio Ferrário.** Acho que é um procedimento absolutamente legal. Primeiro porque ele tem a previsão constitucional na sua existência, o aspecto formal. Ele foi inclusive pontuado pelo Supremo Tribunal Federal. Já ao lado da existência da previsão constitucional, ele foi submetido ao crivo jurisdicional do Supremo, que autorizou o seu procedimento, inclusive regulando, dando uma interpretação para o regimento interno da Câmara, quais os passos, os ritos que ele deveria ter.



FÁBIO FERRÁRIO

Esse argumento de que o processo não passaria pela legalidade, ele não tem fundamentação?

Não tem a menor fundamentação. Tanto é que passou pelo Supremo. Então, quanto à previsão do aspecto formal, processual, ele é absolutamente legal. Quanto à matéria do crime de responsabilidade, parece-me que ele também tem uma existência comprovada. Houve a violação ao Orçamento. Um atentado ao Orçamento. E isso se caracteriza como crime de responsabilidade do gestor, da presidente da República.

E justifica, no caso, a abertura do processo?

Isso. Justifica. A sanção do crime de responsabilidade é a abertura do processo de impedimento. Isso está previsto também na Constituição. E houve esse enquadramento, porque as chamadas pedaladas fiscais atentam contra o Orçamento da União.

O que se ouve da própria base governista é que ‘todo mundo faz’.

Veja, um erro não justifica o outro. Todo dia você tem assaltos a bancos. Quando uns são pegos, são condenados. Um exemplo: você oferece R\$ 50 a um guarda, isso é corrupção. Aí, você diz: eu não posso ser preso. To-

do dia tem corrupção imensa em Brasília e eu vou pagar por R\$ 50? O crime não é de quantidade, é de conduta. Um crime não justifica o outro. Até porque, quando ela [Dilma] fez, assumiu o risco de submeter-se a uma interpretação e esse argumento, então já fez sabendo que estava fazendo errado.

A decisão deve fortalecer a democracia e a justiça?

Isso é um instrumento da democracia. O impedimento de um presidente da República é uma previsão constitucional absolutamente legal. Não deixa de ser um trauma, na estrutura de um País, na vida política do País, mas isso acontece. Acontece em todo o mundo. Todo dia nós vemos aí em outras modalidades de governo, a exemplo do que ocorre no parlamentarismo, quando você tem o primeiro-ministro, que é trocado. Embora seja um trauma. Mas a eleição por si só não significa uma peregrinação. A eleição ela não lhe dá uma carta branca para desrespeitar a Constituição, certas normas. Se o governante erra reiteradamente, ele, a exemplo de qualquer outro profissional, pode ter uma sanção. Inclusive o impedimento. NR